



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## EMENDA ADITIVA N° 01, AO PROJETO DE LEI N° 33/2023

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 33/2023, artigo com a seguinte redação.

Art. Xx – A presente Lei perderá sua vigência, caso não tenha sido celebrado convênios, termos de acordo e compromisso, de ajuste, ou adesão, na forma a que refere o artigo 1º, no prazo de 2 (dois) anos da entrada em vigência desta Lei.

Parágrafo único: Caso já tenha sido efetivadas as doações a que refere o artigo 3º, os imóveis doados reverterão ao patrimônio público do Município, no caso da perda da vigência a que refere o *caput* deste artigo.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2023.

---

Vereador **ZÉ LÚCIO**  
Relator